



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 105 de 12 de Outubro de 1967

“Abre crédito especial de NCr\$ 100,00 e da outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para correr no corrente exercício a despesa com a anuidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal “IBAM”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves aos 12 de Outubro de 1967.